



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 491/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

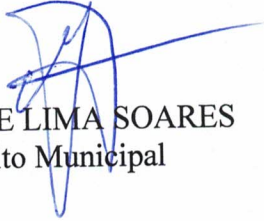
Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor LUCENIR DE ARRUDA, auditor fiscal de tributos municipais, matrícula nº 2367, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 20/07/2016 a 19/07/2017, que será gozada no período de 03 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal